



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022.

No dia seis de outubro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DPR 178/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada para a Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes nº 100 (CEU Parque Novo Mundo); **Item 2) RD PRE/DPR – 179/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma e Adequações da Nova Sede da SMDet – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. **Item 3) RD PRE/DPR 180/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para a elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED. **Item 4) RD PRE/DPR 181/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma e Adequações da Nova Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPED, e da Reforma e Adequação da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED. **Item 5) RD PRE/DAF 182/2022** - Autorização para concessão de licença com vencimentos ao empregado Luiz Carlos de Souza Barboza, para acompanhamento de tratamento médico da mãe. **Item 6) RD PRE/DOB 183/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 59 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 7) RD PRE/DOB 184/2022** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 61 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus. **Item 8) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião,

iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir: **Item 1) RD PRE/DPR-178/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes nº 100 (CEU Parque Novo Mundo); 3. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O novo Orçamento Referencial, revisado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 11.768.577,00, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), retificando o valor informado anteriormente e aprovado na Resolução de Diretoria RD N.º PRE-DPR-161/2022 em doc SEI nº 070921843, para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 37 (trinta e sete) meses e o prazo de vigência de 40 (quarenta) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3010.3364.4490.5100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 Retificar a Resolução de Diretoria RD N.º PRE-DPR-161/2022; 2. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas para a Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes nº 100 (CEU Parque Novo Mundo). **Item 2) RD PRE/DPR – 179/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base no contrato nº 002/2022-SMDET – SEI nº 6064.2021/0001742-2, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico para a viabilização e implementação de programas, empreendimentos, obras, serviços e ações de intervenções no imóvel situado na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, na cidade de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma e Adequações da Nova Sede da SMDET – Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.454.622,52, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias; 4. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SMDET, onerando a dotação orçamentária nº 30.10.11.122.3024.2.1003.3.90.3900.00.0; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma e Adequações da Nova Sede da SMDET – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo; 2. Autorizar as tratativas com SMDET com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 3) RD PRE/DPR – 180/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base no contrato nº 002/SMPED/2022 – SEI nº 6065.2021/0000049-7, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia para viabilização de implantação do Centro TEA – Santana, na cidade de São Paulo que celebram entre si a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED e a São Paulo Obras – SPObras; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$890.184,38, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias; 4. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3 do Contrato nº 002/SMPED/2022; 5. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações: Foi solicitada retificação do item 3 da presente Resolução de Diretoria a fim de adequar os prazos ao cronograma previsto. Desta feita, no item 3, onde se lê “O cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 195 (cento e noventa e cinco) dias e o prazo de vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias”, deve-se ler: “O cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias”; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.**

III – Resolução: A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para a elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Executivo do 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED. **Item 4) RD PRE/DPR –**

181/2022 – I - Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base no contrato nº 032/SMPED/2022 – SEI nº 6065.2021/0000577-2, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico para a viabilização e implementação de programas, empreendimentos, obras, serviços e ações de intervenções no imóvel situado na Rua Líbero Badaró, 425; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma e Adequações da Nova Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPED, e da Reforma e Adequação da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.211.516,00, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias e o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias; 4. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SMPED, onerando a dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Reforma e Adequações da Nova Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPED, e da Reforma e Adequação da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED; 2. Autorizar as tratativas com SMPED com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 5) RD PRE/DAF –**

182/2022 – I - Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O funcionário Luiz Carlos de Souza Barboza, prontuário nº 04-3, ocupante do cargo de Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotado na Gerência de Drenagem, da Diretoria de Obras, com base nas disposições contidas na Cláusula 42ª - Licença Com Vencimentos, do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras 2021-2022 vigente, solicitou, por meio de Requerimento, instruído com Relatório Médicos, autorização para afastar-se, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28.09.2022 a 27.10.2022. O afastamento ora pleiteado é em razão da necessidade de assistir a sua mãe idosa, com 84 anos de idade, viúva, residente na Cidade de Vila Flor, no Estado do Rio Grande do Norte, portadora de doença grave, conforme noticiado nos Relatório Médicos anexos, que a levaram a ficar acamada, sendo imprescindível a continuidade do tratamento de saúde em andamento, bem como necessário a manutenção dos cuidados diários com a sua higiene, alimentação e administração de remédios, em face da sua incapacidade física, considerando, ainda, a inexistência de um outro familiar que possa prestar o auxílio necessária a sua mãe. O Afastamento inicial será de 30 (trinta) dias, caso seja necessário este poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 7º da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho, devendo ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide

182/2022 – I - Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: O funcionário Luiz Carlos de Souza Barboza, prontuário nº 04-3, ocupante do cargo de Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotado na Gerência de Drenagem, da Diretoria de Obras, com base nas disposições contidas na Cláusula 42ª - Licença Com Vencimentos, do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras 2021-2022 vigente, solicitou, por meio de Requerimento, instruído com Relatório Médicos, autorização para afastar-se, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28.09.2022 a 27.10.2022. O afastamento ora pleiteado é em razão da necessidade de assistir a sua mãe idosa, com 84 anos de idade, viúva, residente na Cidade de Vila Flor, no Estado do Rio Grande do Norte, portadora de doença grave, conforme noticiado nos Relatório Médicos anexos, que a levaram a ficar acamada, sendo imprescindível a continuidade do tratamento de saúde em andamento, bem como necessário a manutenção dos cuidados diários com a sua higiene, alimentação e administração de remédios, em face da sua incapacidade física, considerando, ainda, a inexistência de um outro familiar que possa prestar o auxílio necessária a sua mãe. O Afastamento inicial será de 30 (trinta) dias, caso seja necessário este poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 7º da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho, devendo ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide

unanimemente: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, e à vista dos Relatórios Médicos apresentados, resolve: a) Conceder ao empregado Luiz Carlos de Souza Barboza, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, licença de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 42ª do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras vigente, cuja prorrogação, se necessária, após análise da documentação pertinente, poderá ser concedida diretamente pela Diretoria de Obras, devendo ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o disposto no parágrafo 7º da referida Cláusula. b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 6) RD PRE/DOB – 183/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 59, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 59, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$6.750.701,24, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PARQUE BOA ESPERANÇA II - R\$ 1.892.033,43 - CEI INDIRETA RIO CLARO - R\$ 1.519.572,28 - EMEI PROFESSORA RUMI OIKAWA - R\$ 663.378,10 - EMEF PROFESSORA THEREZA MACIEL DE PAULA - R\$ 837.400,74 - EMEF PROF. VIRGINIA LORISA ZEITOUNIAN CAMARGO- R\$ 1.294.863,07 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 543.453,62 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº

13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 59 - Diretoria Regional de Educação – DRE. **Item 7) RD PRE/DOB – 184/2022 – I - Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 61, pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 61, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$5.731.408,87, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI ADEVALDO DE MORAES - R\$ 889.919,13 - EMEF IMPERATRIZ DONA AMELIA - R\$ 1.405.813,68 - EMEI CIDADE ADEMAR II - R\$ 441.745,86 - EMEF CIDADE DE OSAKA - R\$ 2.517.661,70 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 476.268,50 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Educação Infantil, 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil – CEI, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 - Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1 Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas

especializadas em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 61 - Diretoria Regional de Educação – DRE. **Item 8) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 1- Mobiliário e Concessões Urbanísticas: O Sr. Matheus Sabadin Bueno, Diretor de Representação dos Empregados - DRE, trouxe à discussão um assunto de gestão a ser pensado pela Diretoria Executiva, tratando do Contrato Social da SPObras, cláusula 5ª, item 3, onde comentou que a Empresa tem como incumbência implantar, dar manutenção, explorar, realizar concessões e permissões em relação ao mobiliário da cidade de São Paulo; e em seu item 4, nos termos da lei que trata das concessões urbanísticas (Lei 14917/2009), licitar, contratar, supervisionar e fiscalizar qualquer assunto relacionado as concessões urbanísticas. Dessa forma, o DRE comenta que gostaria de chamar a responsabilidade de todos os Diretores Executivos da Empresa para que possamos aprimorar os negócios nesse caminho, sempre na ótica de que somos uma empresa pública e detemos um papel social relevante, mas também no caminho de que há um importante objeto para atuação pública, disponível para ser explorado (concessões, PPPs, concursos de ideias etc.) e que, ano após ano, temos extraído pouco de seus potenciais e, conseqüentemente, acabamos perdendo espaços de atuação junto à municipalidade. Como exemplo, citou a concessão do Vale do Anhangabaú, que aparenta ser uma concessão urbanística e não está nas mãos de SPObras, bem como a não discussão a respeito dos mobiliários em geral que existem na cidade, tais como: - pontos de táxi; - bancos; - vasos; - lixeiras ou papeleiras; - postes de iluminação, de rede elétrica, de sinalização; - apoios ou estacionamento de bicicletas; - fontes; - bancas de jornal; - bancas de flores ou floreiras; - mesas com bancos; - guardas e corrimãos; - grelhas para caldeiras de árvores; - estruturas de sombreamento; - suportes informativos e expositores; - estruturas de ginástica e outros. O DRE relembra que em 2009 houve o desejo da diretoria por ver uma empresa que se formava saudável, e em 2021, essa Diretoria Executiva reverteu a confiança da municipalidade em prol da SPObras e seu quadro financeiro. Por fim, o DRE entende que é preciso fazer constar do CDI tais atividades e sabe a complexidade e a delicadeza dessas questões, mas acredita ser urgente a busca por novas atuações para esses dois assuntos. A SPObras detém, hoje, maior reconhecimento e confiança perante a municipalidade, o que para o DRE é a hora, em algum momento ainda em 2022 e início de 2023, de se focar nesse assunto (mobiliário e concessões urbanísticas), áreas de atuação do interesse da municipalidade e munícipe, na sua visão, através de atividades de menor impacto socioambiental e grande visibilidade. O Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro assentiu e informou que há um fundo de mobiliário urbano que está destinado a este tipo de serviços. O Diretor de Projetos – DPR, Sr. Jorge Bayerlein, concordou com o DRE mas apontou os cuidados que a SPObras precisa ter ao atuar nestes setores para que não faça interferências onde já existem outras Pastas atuando.** Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI

DOB – Diretora de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCOS MONTEIRO

PRE - Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 19/10/2022, às 07:40.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 19/10/2022, às 12:45.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 19/10/2022, às 13:26.



Marcos Monteiro
Diretor-Presidente

Em 19/10/2022, às 14:34.



Adriana Siano Boggio Biazzì
Diretor(a)

Em 19/10/2022, às 16:01.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados

Em 19/10/2022, às 18:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072305514** e o código CRC **A9D95475**.
